



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE
(proc. 19.303)



RESOLUÇÃO Nº 429, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera o Regimento Interno, para instituir a comissão de investigação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de dezembro de 1996, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regimento Interno (Resolução 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido deste dispositivo:

“Subsecção IV - Da Comissão de Investigação

“Art. 65-A. A requerimento escrito sujeito ao Plenário, pode-se formar comissão de investigação de três integrantes, para, sem formalidades, coletar informações sobre fato determinado de competência municipal no prazo de trinta dias improrrogáveis”.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (04.12.1996).


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
“DOCA”
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (04.12.1996).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa